

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Casa Civil

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651026
PORTARIA: 001/2014DAF

Objetivo: Cumprir agenda do senhor Governador do Estado
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ponta de Pedras,Barcarena /PA - Brasil
São João da Ponta/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57242525/JAIR CARLOS PINTO COSTA (Chefe da Casa Civil em exercício) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: RAIMUNDO SOUZA VIEGAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651031
PORTARIA: 002/2014DAF

Objetivo: Participar de reunião sobre o PRODES
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasilia/DF - Brasil<br
Servidor(es):
58959461/JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO (Secretario de Estado) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: RAIMUNDO SOUZA VIEGAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651234
PORTARIA: 003/2014DAF

Objetivo: Dar apoio a visita oficial do senhor Governador do Estado
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
São João da Ponta/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541824323/DEIVIDE AFONSO BORGES CARVALHO (ASSISTENTE OPERACIONAL II) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2014 a 22/02/2014
52961533/JOSÉ MARTINS NETO (Assistente Operacional II) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2014 a 22/02/2014
541950514/LEVI LUIZ NAZARE MONTEIRO (Assistente Operacional II) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2014 a 22/02/2014
58191053/MÁRCIO PATRICIO LÚCIO CRUZ (Assistente Operacional II) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: RAIMUNDO SOUZA VIEGAS

Casa Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651262
PORTARIA: 049/2014CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
ABAE TETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57325221/EVERALDO MONTEIRO DE MACEDO (CB PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
5675251/LILIANA DOS SANTOS CARVALHO (3º SGT PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Auditoria Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651334
PORTARIA AGE Nº 016/2014

Estabelece procedimentos, de forma complementar à Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013, a serem observadas pela Administração Indireta do Poder Executivo Estadual. Considerando a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/12/2013; Considerando a Resolução Nº 18.545, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, publicada em 24/01/2014 no Diário Oficial do Estado, o qual Aprova Instrução Normativa que estabelece normas de organização e de envio da Prestação de Contas dos Administradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e dos demais responsáveis por recursos públicos estaduais, para julgamento no Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando a necessidade de ajustes na referida Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013, diante da Publicação da Resolução Nº 18.545, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE; Considerando, ainda, as reuniões realizadas nos dias 13/02 e 18/02/2014 com Entidades da Administração Pública Indireta, acerca da IN CONJUNTA Nº 002/2013 AGE/SEFA e Resolução TCE Nº 18.545, acatando-se algumas sugestões para melhoria da presente norma. RESOLVE: Art. 1º. A Administração Indireta deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa Nº 002/2013 AGE/SEFA e demais procedimentos constantes nesta Portaria. Art. 2º. As informações financeiras sobre a utilização de recursos públicos de origem estadual serão demonstradas ao Órgão Central de Controle Interno mediante apresentação dos Demonstrativos Contábeis e manifestação dos Órgãos e Instâncias Competentes. Parágrafo Primeiro. Os Demonstrativos Contábeis serão devidamente assinados por profissional(is) legalmente habilitado(s), devendo compor o Processo de Prestação de Contas, a ser encaminhado ao Órgão Central de Controle Interno, sem prejuízo das mesmas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE; Parágrafo Segundo. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão os seguintes Demonstrativos Contábeis ao Órgão Central de Sistema de Controle Interno: I - Balanço Patrimonial; II - Demonstração do Resultado do Exercício; III - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; IV - Demonstração do Fluxo de Caixa; V - Demonstrativo do Valor Adicionado; VI - Notas Explicativas; VII - Comprovante de publicação dos Demonstrativos Contábeis ou Declaração de que os mesmos serão publicados no prazo legalmente estabelecido, se for o caso; Parágrafo Terceiro. As Fundações e Autarquias encaminharão os seguintes Demonstrativos Contábeis ao Órgão Central de Sistema de Controle Interno: I - Balanço Orçamentário; II – Balanço Financeiro; III – Balanço Patrimonial; IV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais; V - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; VI – Demonstração do Resultado Econômico; Parágrafo Quarto. A conformidade e certificação dos atos e fatos administrativos sobre a utilização de recursos públicos de origem estadual será objeto de manifestação, por meio do: I - Parecer de Auditoria Externa, se houver; II - Certificado de Auditoria Externa, se houver; III - Parecer do Conselho Fiscal, se houver; IV - Parecer do Conselho Administrativo, se houver; Art. 3º. O Processo de Solicitação de Emissão do Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno será encaminhado à AGE no máximo até a data de 17.03.2014, sendo necessário o encaminhamento dos documentos constantes no Artigo 1º e 2º desta Portaria e ainda dos seguintes: I – Rol de Responsáveis; II – Relatório da Unidade de Controle Interno; III – Parecer da Unidade de Controle Interno; Parágrafo Primeiro. Para prestar as informações elencadas, devem ser observadas as disposições constantes na Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013 e seus anexos. Parágrafo Segundo: O Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno serão encaminhados aos Órgãos/ Entidades requisitantes até 30.03.2014, juntados ao Processo que originou seu pedido na Auditoria Geral do Estado - AGE, na íntegra, para providências de encaminhamento das respectivas peças do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Parágrafo Terceiro: O Relatório e Parecer da UCI e o Relatório e o Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno poderão sofrer alterações no padrão estabelecido nos Anexos II e III da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013, visando a adequação destes às regras que tratam esta Portaria, desde que observada a essência sobre a forma da natureza da informação solicitada. Parágrafo Quarto: O Parecer do Contador Responsável sobre a Gestão Contábil será atestada pela aposição de assinatura nos Demonstrativos Contábeis, conforme estabelecido no Artigo 2º. Belém, 21 de fevereiro de 2014. ROBERTO PAULO AMORAS Auditor Geral do Estado COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AGE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651343 PORTARIA AGE Nº.014/2014-GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014. O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando o término do prazo de validade da Portaria Nº. 002/2013, que trata da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL RESOLVE: I – Designar os Servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como nomear o Pregoeiro oficial e a Equipe de Apoio desta Auditoria Geral do Estado - AGE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro: FÁBIO GUEDES SALGADO Membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio: 1)- MARIA DA GRAÇA SOARES RIBEIRO 2)- RITA DE JESUS GOMES DE CASTRO 3)- RAIMUNDO LÁZARO DOS SANTOS RODRIGUES Suplentes: 1)- MARIA DO CARMO PEREIRA DE MELO 2)- EMÍLIO DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR II – O Suplente substituirá qualquer membro em caso de afastamento ou impedimento legal. III – Um dos Membros Permanentes e da Equipe de Apoio responderá pelo Presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observada a ordem do item I. IV – Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à CPL e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio: a)- coordenar os processos de licitação; b)- processar e julgar a fase de habilitação das propostas; c)- remeter os autos ao Setor competente, quando se fizer necessária, a publicação de qualquer ato inerente aos processos licitatórios em curso; d)- classificar e manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos; e)- requisitar Parecer Técnico e/ou Jurídico quando julgar necessário; f)- praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades; g)- atuar em conformidade com a legislação vigente e com a Instrução Normativa Nº.01/2013, desta Auditoria Geral do Estado - AGE. V – Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela CPL será levado à deliberação do Titular do Órgão para homologação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias. VI – Os membros da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pelos mesmos, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que fora tomada a decisão, de acordo com o §3º, do Art. 51, da Lei Nº. 8.666/93. VII – A CPL exercerá suas atribuições pelo prazo de um ano. VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 18 de fevereiro de 2014. ROBERTO PAULO AMORAS Auditor Geral do Estado

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651214

Ato: Contrato 002/2012
Término Vínculo: 20/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Desligamento a pedido.
Órgão: ACAO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO
Servidor(es):
Temporário / SERGIO LUIZ BATALLA DE OLIVEIRA (Motorista)<br
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO